66 - Ano I - Nº 1689

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº <u>355</u>/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Exonera Funcionários"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Ana Carolaine de Oliveira de Oliveira Cruz	08850	CC-3	Diretora de Departamento Gestão do SUAS
Clarissia Francisca Cardoso	084.)-59	CC-2	Assessora Técnica
Elijane Ribeiro dos Santos	052. ' -60	CC-2	Assessor de gabinete
Gerfeson Lopes da Silva	00842	CC-5	Chefe de Divisão de Apoio Técnico
Guilherme de Jesus Santos	11465	CC-4	Chefe de Divisão de Cadastro e Informações
Joao Vyctor Cardoso Souza	05157	CC-2	Assessor Técnico
Jodivan Soares da Cruz Filho	053. 30	CC-3	Diretor de Departamento de Identificação
Josineide Bispo Da Silva	04556	CC-5	Chefe De Divisão De Serviços Auxiliares
Juliana Alves dos Santos Rodrigues	011 09	CC-5	Chefe de Divisão dos Conselhos Sociais
Katiely Oliveira dos Santos	04752	CC-4	Chefe de Divisão de Contratos
Kaylene Cardoso Rodrigues	07355	CC-2	Assessoria Técnica
Keliane da Cruz Silva	04639	CC-5	Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão
Maria Hortência Souza Santos	04816	CC-3	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro
Risla Guimaraes de Jesus	097 ~30	CC-5	Chefe de Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Tamyres Lima dos Santos	03301	CC-3	Diretor de Departamento Administrativo do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098 181/0001-82 e-mail: pmitab/a/uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar — Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmilab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha